

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA SEG TECNOLOGIA LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SEG TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.145.014/0001-17, sediada na Rua Antonieta Canela, nº 8, Bairro São Judas Tadeu em Montes Claros/MG, CEP 39.401-004, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com base no Processo Administrativo nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para análise, planejamento, implantação, configuração, monitoramento, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, elaboração de *scripts*, e demais atividades correlatas dos ambientes operacionais de TI de todo o Complexo Regulador com fornecimento e gerência de Link Internet destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU – Centro Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 023/2025, conforme previsto no subitem 2.1. **CONCEDER REAJUSTE FINANCEIRO** e conforme subitem 6.2., com vistas a reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de julho de 2026 e finalizando em 30 de junho de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALOR**

**3.1.** Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 023/2025 no percentual de 4,109610 % (Quatro inteiros, cento e nove mil seiscentos e dez milionésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período compreendido entre as competências 05/2025 a 04/2026, sobre os valores dos serviços prestados a partir de julho de 2026, perfazendo o valor total de R\$283.594,68 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecimento e gerência de Link de Internet para os setores Administrativo e de Regulação Médica.	Und.	36*	416,44	14.991,84

02	<p>Suporte Técnico ao Usuário (Via Telefone, por E-mail, Acesso Remoto e Presencial), Manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, monitoramento, gerência proativa, fornecimento de solução de e-mail, atualização dos softwares e do firmware dos equipamentos conforme detalhado neste termo de referência (14 horas por dia, em dias úteis, distribuindo a carga horária entre dois técnicos capacitados), um deles no horário das 8h às 17h e o outro das 13 às 22 h)</p>	Mês	12	22.383,57	268.602,84
<p>Valor total: R\$283.594,68 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).</p>					
<p>*Total de 36, sendo 03 unidades por mês, durante o período de 12 (doze) meses.</p>					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Ferente Administrativa e encontra amparo legal no artigo 92, inciso V, §4º I, 105 e 107, da Lei n.º 14.133/2021 e nos subitens 2.1. e 6.2. do contrato nº 023/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
<p>CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)</p>		<p>SEG Tecnologia Ltda CNPJ Nº: 05.145.014/0001-17 (Contratada)</p>	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Frederico Guedes Siqueira
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio administrador
<b>Testemunha 1</b>		<b>Testemunha 2</b>	

Ass.: Nome:	<hr/> <hr/>	Ass.: Nome:	<hr/> <hr/>
----------------	-------------	----------------	-------------